

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA
AOS CUIDADOS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Esclarecimento sobre a Exigência **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024**

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, solicitar esclarecimentos a respeito de uma exigência especificada no Edital acima discriminado, referente ao processo licitatório para Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Itacambira/MG com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica,

A exigência em questão é QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que, conforme observado, não constava nos editais dos últimos cinco anos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) A licitante vencedora deverá comprovar que possui oficina mecânica bem estruturada com área disponível para a guarda dos veículos, visto que os mesmos não podem ficar expostos nas ruas/vias, oficina deverá possuir área de no mínimo 500m² incluindo uma sala administrativa e atender as seguintes exigências: (poderá ser através de contrato de locação mínimo de 6(seis) meses ou própria)
 - 1 - Mínimo de 4 (quatro) mecânicos (comprovação de vínculo no mínimo de 6 meses)
 - 2 - Mínimo 01 auxiliar administrativo ou coordenador administrativo, para os contatos diários com a contratante.
 - 3 - Mínimo de 4 (quatro) elevadores para os veículos leves (dispensado para veículos pesados)
 - 4 - Comprovação de descartes dos óleos e lubrificantes, em atendimento aos requisitos e preservação ao meio ambiente.

Considerando que nossa empresa SMART AUTOPEÇAS, CNPJ 3.906.111/0001-74, instituição tem participado regularmente dos processos licitatórios conduzidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA, CNPJ 18.017.400/0001-75 nos últimos anos e nunca se deparou com tal exigência, gostaríamos de entender os motivos e justificativas para a inclusão desta nova exigência no presente edital. ONDE ESTA ABERTO PARA

Rua: Virgílio Gonçalves Pereira, Nº 122, Bairro: Nossa Senhora de Fátima,
CEP:39.402.214 MONTES CLAROS/MG -EMAIL: smartww.autopecas@gmail.com
tel.:(38)98823-1908 (38)99962-9802

43.906.111/0001-74

SMART AUTOPEÇAS LTDA

Rua Virgílio Gonçalves Pereira, 122
Fátima - CEP 39.402-214



ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Presencial n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-Ada Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento com o empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data _____

REPRESENTANTE LEGAL

MICROEMPREENDEDOR...DIVERGENCIA OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO

Especificamente, gostaríamos de obter esclarecimentos sobre:

1. **Motivação:** Quais são as razões e justificativas para a inclusão desta exigência no edital atual?
2. **Base Legal:** Há alguma alteração na legislação ou normativas vigentes que fundamentem esta nova exigência, onde e aberto para todos os concorrente em melhoria do município
3. **Impacto no Processo:** Como a inclusão desta exigência visa melhorar ou alterar o processo licitatório ou e uma licitação direcionada?

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos uma resposta célere, considerando a importância de esclarecimentos para a adequada preparação e participação de nossa empresa no processo licitatório.

Atenciosamente,

A empresa Smart Autopeças Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.906.111/0001-74, sediada Rua Virgílio Gonçalves Pereira, nº 122, bairro: Nossa Senhora de Fátima, Montes Claros- MG por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sandra Barbosa Brito Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG.11.834.587 e do CPF:046.395.815-02

Montes Claros/MG - MG, 04 de junho de 2024


SMART AUTOPEÇAS
CNPJ: 43.906.111/0001-74

43.906.111/0001-74
SMART AUTOPEÇAS LTDA
Rua Virgílio Gonçalves Pereira, 122
Nossa Sra. de Fátima - CEP 39.402-214
MONTES CLAROS - MG


Rua: Virgílio Gonçalves Pereira, Nº 122, Bairro: Nossa Senhora de Fátima,
CEP:39.402.214 MONTES CLAROS/MG -EMAIL: smartww.autopecas@gmail.com
tel.:(38)98823-1908 (38)99962-9802

21.06.2024